



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO N.º 2172/2024. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a alínea "a" da cláusula décima terceira do Contrato nº 233/2014.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA, CNPJ nº 01.590.900/0001-07**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000023713-0;

Considerando o Parecer n.º 137/2024 (3374879), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 338/2024 (3389091) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA, CNPJ nº 01.590.900/0001-07, PENA DE ADVERTÊNCIA**, conforme previsto no art. 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso I do Decreto nº 2.271/2019 e na alínea "a" da cláusula décima terceira do Contrato nº 233/2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/06/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4255695** e o código CRC **E79873F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO